



São Paulo, 17 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00366/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a implantação da República da Melhor Idade, destinada a idosos, visando ao atendimento das diretrizes nacionais preconizadas pelo Estatuto do Idoso, proporcionando melhores condições de moradia e convivência - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 34/15, de 16 de março de 2015, referente ao PL nº 335/11, de autoria do Vereador Souza Santos.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.